

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS**

Sinésio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021,

FAZ SABER que os candidatos abaixo relacionados foram selecionados para o curso de formação em Horta Urbana, a ser realizado nos dias: 09/10, 16/10, 23/10 e 06/11, das 8h às 13h, na UNIDAM – Unidade de Desenvolvimento Ambiental, situada na Rua Padre Pio Bruno Lantieri, 2288, Jardim Florestal, Jundiaí, SP, de forma presencial seguindo os protocolos sanitários.

1	Juraci Batista Gomes	Novo Horizonte
2	João José de Oliveira	Novo Horizonte
3	Ricardo Silveira	Fazenda Grande
4	Flávio Robbi de Godoi	Fazenda Grande
5	Neide Maria do Nascimento	Fazenda Grande
6	José Aparecido Pinto Pinheiro	Jardim do Lago / Cidade Jardim II
7	Mário Timponi	Casambu
8	Carla Zagotti	Anhangabaú
9	Neusa Maria Perez	Anhangabaú / Jardim Paulista I
10	Ariete Leme	Jundiaí Mirim
11	Elvis Barbosa Lima	Avorada
12	José Cicero dos Santos	Jardim Tulipas
13	Daniela Ceratti	Cumapira
14	Aparecido Donizete Bagatim	Medeiros
15	Wagner Tonali	Ponte São João
16	Joelma Marcolino	Eloy Chaves
17	Maurício Riconi	Distrito Industrial
18	Juliana Pimentel Balestrero Marçal	Horizontândia / Jardim Shangai
19	Eurico da Silva Moraes Filho	Vianelo / Jardim Bizano
20	Lucineire Maria Pereira	Roseira
21	Vinicius Camilo	Retiro / Vila Viçosa
22	Pedro Antonio Fernandes	Vila Esperança
23	Lucimara Cristina Machado Furlan	Jardim Santa Adelaide
24	Janele Lúcia de Assis	Eloy Chaves / Jardim Tannus
25	Miguel Anunciato Sobrinho	Jardim Esplanada
26	José Luiz Massaro	Jardim Bonfatti

A frequência e aprovação no curso são pré-requisitos para cessão de uso de área pública para implantação das hortas urbanas.

Jundiaí, 24 de setembro de 2021  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 48/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 5ª andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tramarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARCOS BERLIM	25067-8/1996
REQº MABEL DA SILVA	8170-7/2021
REQº WALTER GUIMARÃES	10900-3/2021
REQº ATUMI SHIMABUKURO	11129-8/2021
ARQº MARTHA AURORA AGUILAR J OLIVEIRA	
NEWTON DE OLIVEIRA	186-5/2000
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
J V GALPÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PART LTDA	32431-0/2017
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
CAMILLO BORTONE	7542-4/2019
ARQº JACQUELINE LIMA	
MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	22921-7/2015
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
GUSTAVO MARTINS	35387-8/2019
ENGº DANIEL DERLI CONTI	
MARIA OZETTI LEME DE ROSSI	22322-4/2017
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTI	
RODRIGO AUGUSTO FIGUEIRA	433-9/2015

PROF ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	
GERALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	13408-8/2019
TECº WAGNER DE FARIA	
WLADMIR ALFREDO PERCIOTTO FILHO E OUTROS	27566-1/2017
Decreto 16.926/98	
*Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 243, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.*	
*Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.*	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA**  
**NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:**

AI 14675/2021 Condomínio Reserva do Japi  
AI 14676/2021 Condomínio Bosque do Japi  
AI 14677/2021 Condomínio Cores do Japi

**RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:**

AI 14109/2021 F A Oliva Cia Ltda  
AI 15018/2021 T2R Arquitetura + Construção Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO**  
**DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. SP., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias  
AI 14956/2021\* Economic Way Comercio de Veiculos

60 Dias  
AI 15021/2021 Perno Adm. De Bens Ltda

\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente